

LEI ORDINÁRIA Nº 1528

de 12 de agosto de 2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no
orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS, e dá
outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral
do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026,
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.680,00 (Quinze mil,
seiscentos e oitenta reais), destinado a atender à programação:*

Órgão: 02.35 — Secretaria Municipal de Saúde

*Unidade: 02.35.02 — FMS — Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do
Sul*

*10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da da Rede de
Atenção Primária*

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

*10.302.0002.1032 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de
Atenção Especializada*

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO		R\$15.680,00
--------------------------------	--	---------------------

Art. 2º.

Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, 8 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

Órgão: 02.35 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.02 — FMS — Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.1002	R\$ 15.680,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 15.680,00

Art. 3º.

Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1528/2026 - 12 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em